



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 24 / 5 / 00	
D.O.U. 26 / 5 / 00	Seção 1 E.P. 22
ATO: PM 686	24/5/00
D.O.U. 26 / 5 / 00	Seção 1 E.P. 20

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

MANTENEDORA/INTERESSADO: Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda/Faculdade Anchieta		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Silke Weber		
PROCESSO Nº: 23000.007530/99-33 e 23000.007528/99-91		
PARECER Nº: CES 372/2000	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 05/04/2000

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo – São Paulo.

A Instituição, na mesma época, protocolizou os processos 23000.007529/99-54, 23000.007532/99-69, 23000.007534/99-94 e 23000.007533/99-21 referentes à aprovação de regimento e autorização para o funcionamento de diversos cursos.

A proposta foi aprovada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração/Turismo, bem como pela Comissão Verificadora designada pela Portaria 1.427/99, que realizou visita à Instituição em novembro de 1999. A Comissão atribuiu o conceito global C às condições iniciais de sua oferta, recomendando 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno. A SESu, por sua vez, considerando o conceito global C atribuído às condições iniciais da oferta do curso, recomenda que o funcionamento do curso seja autorizado com 100 (cem) vagas totais anuais, 50 (cinquenta) para o turno matutino e 50 (cinquenta) para o turno noturno.

II – VOTO DA RELATORA

A Relatora acolhe a recomendação da SESu/MEC, manifestando-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Anchieta, mantida pelo Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda, com sede em São Bernardo do Campo – Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais

anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos nos turnos matutino e noturno, com regime seriado semestral.

A Relatora recomenda, outrossim, que o conceito global C atribuído às condições iniciais de oferta do curso seja divulgado no Edital de abertura do processo seletivo e no Catálogo, em cumprimento às Portarias 2.297/99 e 971/97.

Brasília-DF, 05 de abril de 2000.


Conselheira Silke Weber - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2000.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK D.
C. C.
G. C.

OK

Silke

372/2000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 228 /2000

Processos nº : 23000.007530/99-33 e 23000.007528/99-91 ^{CRÉD.}
Interessada : INSTITUTO GRANDE ABC DE EDUCAÇÃO E ENSINO S/C LTDA.
CNPJ nº : 03.159.063/0001-83
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino, vespertino e noturno, com regime seriado semestral, a ser ministrado pela Faculdade Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Tramitam também neste Ministério os processos nºs 23000.007529/99-54, 23000.007532/99-69, 23000.007534/99-94 e 23000.007533/99-21, referentes, respectivamente, à aprovação do regimento da Instituição e à autorização para o funcionamento dos cursos de Pedagogia, de Administração (habilitação geral) e da habilitação Comércio Exterior, todos de interesse da mesma entidade. Os processos referentes à autorização do curso de Administração encontram-se no Conselho Nacional de Educação.

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 4º da Portaria MEC nº 640/97, a SESu/MEC procedeu à análise da adequação técnica e legal do processo de credenciamento da Instituição (Informação COSUP/SESu nº 589/99, de 17 de setembro de 1999) e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação, observando que a Mantenedora havia deixado de cumprir o disposto nas alíneas "d" e "e" do Inciso II e na alínea "f" do Inciso III, do Art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Também não restou comprovada a disponibilidade do imóvel onde deverá funcionar a Faculdade.

Em atendimento a expediente desta Coordenação, a Instituição encaminhou, posteriormente, documentação comprobatória do cumprimento das exigências retromencionadas.

Em 05 de agosto de 1999, a Diretora da Mantenedora assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

A fim de verificar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1427, de 23 de setembro de 1999, constituída pelos professores Maurício Pinheiro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Isaac Albagli Neto, da Faculdade Rui Barbosa, e Maria Ângela Marques Ambrizi Bissoli, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. A Técnica em Assuntos Educacionais, Maria Elizabete Antonioli Laurenti, da Representação do MEC no Estado de São Paulo, foi incluída na Comissão pela Portaria SESu/MEC nº 1683, de 07 de outubro de 1999.

Os trabalhos de avaliação foram realizados nos dias de 23 e 24 de novembro de 1999. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno. Foi atribuído o conceito global "C" às condições iniciais existentes para a oferta do curso.

Mediante o Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 037, de 13 de janeiro de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou, com ressalvas, a autorização para funcionamento do curso de Turismo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno matutino e 100 (cem) no turno noturno.

II - MÉRITO

O currículo constante do projeto original do curso contemplava 3120 horas/aula. Entretanto, após alterações aprovadas pela Comissão de Avaliação, com inclusão de novas disciplinas, exclusão ou desmembramento de outras e acréscimo de carga horária, o total passou a ser de 3184 horas/aula.

A Comissão Avaliadora destacou que, embora o conceito final de sua avaliação tenha sido "C", o projeto acadêmico do curso tem uma boa estrutura curricular, o corpo docente apresentado para o primeiro ano está adequado e apresenta um bom índice de titulação, as instalações físicas são boas e sólidas e passam por processo de reforma e ampliação, sendo que, pelas obras já realizadas, depreende-se que estarão perfeitamente adequadas às necessidades do curso. Segundo a Comissão, existe uma proposta embrionária de um plano de aperfeiçoamento, qualificação e atualização do corpo docente, que poderá, assim como o plano de avaliação institucional, estar concluído quando da implementação do curso.

Não obstante a Comissão de Avaliação considerar o corpo docente adequado e com bom índice de titulação, cumpre salientar que, dos onze

professores indicados, apenas sete (63,63%) possuem formação compatível com as disciplinas que irão ministrar.

Em relação ao número de vagas, inicialmente solicitado no projeto do curso (300 vagas totais anuais, nos turnos matutino, vespertino e noturno), a Comissão esclareceu que a Instituição apresenta condições favoráveis para a autorização pleiteada, entretanto somente 200 (duzentas) vagas seriam recomendadas no momento, sendo 100 (cem) para o turno matutino e 100 (cem) para o turno noturno.

O Parecer nº 037/2000 da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, favorável à autorização para funcionamento do curso de Turismo, apresenta as seguintes ressalvas, a serem consideradas pela Instituição:

- regulamentar a política do estágio supervisionado;
- readequar o regime de trabalho de horista para parcial e/ou integral em relação ao corpo docente, nos termos da legislação vigente;
- desenvolver o plano de aperfeiçoamento, qualificação e atualização do corpo docente, bem como o plano de avaliação institucional;
- regulamentar a Empresa Júnior;
- com referência à biblioteca, a IES deverá rever a política de serviços de catalogação, informação, informatização, base de dados, Internet e empréstimos de livros.

Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que adote, imediatamente, as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração.

Segundo consta do relatório da Comissão de Avaliação, a Instituição disporá, para os cursos de Turismo e Administração (incluindo a habilitação Comércio Exterior) de 06 (seis) salas de aula. Os avaliadores informam ainda que as instalações da Instituição encontram-se em reforma e serão ampliadas. Sendo assim, considerando que a entidade mantenedora tem pleiteados outros cursos para a IES, entre eles o de Pedagogia, em tramitação nesta Secretaria, recomenda-se à Instituição que efetivamente proceda a uma urgente ampliação de suas instalações, a fim de atender à demanda dos novos cursos e turmas.

Tendo em vista o conceito global C atribuído ao curso, e que todos os indicadores avaliados, exceto o coordenador do curso, obtiveram igualmente conceito C, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação a autorização do curso, com 100 vagas totais anuais, 50 vagas para o turno matutino e 50 vagas para o turno noturno, reduzindo o pleito inicial da IES. A Instituição poderá, quando demonstrar a melhoria dos indicadores avaliados, solicitar a ampliação do número de vagas para o curso.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora:

B - Corpo docente:

C - Organização curricular.

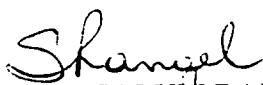
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado, com o conceito global "C" atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Anchieta, mantida pelo Instituto Grande ABC de Ensino e Educação S/C Ltda., com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, com 100 vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 alunos, nos turnos matutino e noturno, com regime seriado semestral. A Faculdade deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso. Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

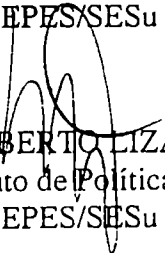
- no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso e de sua habilitação, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 2297/99, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- inclua o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.007530/99-33

Instituição: Faculdade Anchieta

Curso	Mantenedora	Total vagas/ Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Turismo	Instituto Grande ABC de Educação e Ensino S/C LTDA.	100	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3184 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO (1º ano)		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Administração, Linguística Aplicada ao Ensino de Línguas, Filosofia, Psicologia da Educação, Fundamentos da Educação, História Medieval	06
Especialistas	Administração Hoteleira	01
Graduados	Ciências Econômicas, Matemática, Administração de Empresas, Psicologia	04
TOTAL		11



A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Consta do relatório da Comissão de Avaliação que, para o funcionamento do curso, a Instituição dispõe de 03 salas para direção, 02 salas para coordenação, 01 sala para professores, 06 salas de aula, 01 auditório, 01 laboratório de Informática e 03 salas de leitura e biblioteca. A Comissão afirmou que tal infra-estrutura física apresenta-se compatível com as necessidades do curso proposto. O auditório está em processo de reforma e há necessidade de aquisição de mais equipamentos de multimeios.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão destacou, em seu relatório, que o laboratório de Informática encontra-se em processo de instalação, embora os equipamentos já tenham sido adquiridos. São 50 (cinquenta) microcomputadores Pentium 400 Mhz MMX e 01 Servidor IBM com 246 mb de memória RAM. Os avaliadores enfatizaram a necessidade de softwares aplicativos, aperfeiçoamento da política de acesso, conexão à Internet e ampliação do quadro de pessoal técnico de apoio. Durante a visita da Comissão, a IES apresentou projeto de ampliação do laboratório de Informática.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

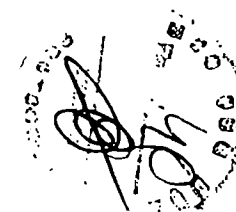
Segundo informações constantes do relatório da Comissão, a biblioteca disponibilizada conta com instalações, mobiliário e acervo compatíveis com as necessidades do curso. Há dois profissionais que compõem o corpo técnico com formação especializada, entretanto este número não é suficiente para atender à demanda de serviço. Existe, no projeto, previsão de instalação da biblioteca virtual, bem como do processo de informatização do acervo da biblioteca, além da aquisição de 25000 volumes nos próximos cinco anos. Destaque-se, neste item, a seguinte ressalva feita pela Comissão de Especialistas de Ensino de Administração: "(...) a IES deverá rever a política de serviços de catalogação, informação, informatização, base de dados, Internet e empréstimos de livros".

ANEXO B
CORPO DOCENTE

CORPO DOCENTE INDICADO

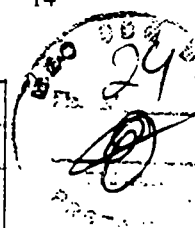
1.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO
1º e 2º semestres

Disciplina	Nome do Professor	Titulação	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	Endereço
Introdução ao Estudo do Turismo	Luiz Renato Ignarra	Bacharel em Ciências Econômicas	Substituiu Eliana Varoli	Rua Antonio André de Sá Filho, 311- apto 11- São Paulo- SP. F: 11-50111167.
Língua Portuguesa	Clemira de Fátima Canolla	Mestre em Linguística Aplicada ao ensino de Línguas- PUC-SP. Licenciada em Letras- Fac. Filosofia Ciências e Letras Farias Brito	Substituiu Aparecida Ribeiro dos Santos	Avenida São Miguel, 2685 Penha- São Paulo. F: 11-66213933
Psicologia	Carla Rizzo	Mestre em Psicologia da Educação, PUC-SP. Especialista no tratamento e escolarização de crianças, Lato Sensu, USP. Especialista em Psicopedagogia	Permanece	Rua Cônego Eugênio Leite, 593 – apto 102. São Paulo – SP F:11-30619512
Antropologia Cultural	Carmen Sofia Rodrigues Mão Lisauskas	Mestre em Fundamentos da Educação, Universidade Camilo Castelo Branco.	Permanece	Rua Morvan Dias de Figueiredo, 150- apto 22 . São Bernardo do Campo- SP. F: 11-4145812
Introdução a Filosofia	Jacira de Freitas Rosa	Mestre em Filosofia- USP.	Substitui Lucila da Silveira Leite Pimentel	Rua Heitor Penteado, 1929, apto 51. São Paulo- SP F: 11-2634336
Formática Básica	Adriana Clementino	Bacharel em Filosofia - USP	Permanece	Rua Augusto Frederico Schmidt, 202 – apto 2. São Bernardo do Campo- SP. F: 11-4585671.
Técnica do Turismo I	Luiz Renato Ignarra	Bacharel em Administração de Empresas com ênfase em Informática, Fund. Santo André. Bacharel em Ciências Econômicas	Substituiu Eliana Varoli	Rua Antonio André de Sá Filho, 311- apto 11- São Paulo- SP. F: 11-50111167.
Matemática	Maria Cristina Gobbi	Bacharel e com Licenciatura Plena em Matemática, Fundação Santo André.	Permanece	Travessa Clemente Ferreira, 122. Santo André - SP. F: 11-49927563
Psicologia Geral	Virginia Liebert Nina	Bacharel em Psicologia- Universidade São Marcos	Permanece	Rua Munhoz da Rocha Neto, 80. São Paulo, SP. F. 11-2754784.
Geografia Geral	Raymunda Cléa P. B. Goldman Zel Lejbman	Mestre em História Medieval, USP. Graduada em História e Geografia, USP.	Permanece	Rua Cardoso de Almeida, 817, apto 121. São Paulo- SP. F: 11-38729681.
Introdução a Administração	Robson Rebechi	Mestre em Administração – PUC-SP.	Disciplina Incluída	Rua Santo Andre, 535- apto 84. Santo André, SP. F: 11-49947520
Análise de Estrutura Turísticas	Eliana Varoli	Bacharel em Administração- IMES-SCS Especialização em Administração Hoteleira- SENAC- SP.0 Graduada em Pedagogia- FMU- SP.	Disciplina Incluída	Rua Dr. José de Andrade Figueira, 540. São Paulo, SP. F: 11-37436794.



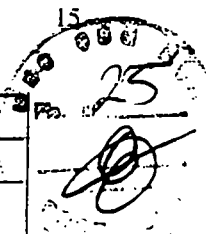
3.6 – QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1º semestre		
Introdução ao Estudo do Turismo	80	
Língua Portuguesa	80	
Sociologia	80	
Antropologia Cultural	80	
Introdução à Filosofia	40	
Informática Básica	40	
	400	
2º semestre		
Técnica do Turismo I	80	
Análise de Estruturas Turísticas	40	
Introdução à Administração	80	
Estatística	80	
Psicologia Geral	40	
Geografia Geral	80	
	400	
3º semestre		
Técnica do Turismo II	80	Técnica do Turismo I
História da Arte	40	
História do Brasil	40	
Geografia do Brasil	80	
Agenciamento Turístico I	80	
Inglês I	80	
	400	
4º semestre		
Alimentos e Bebidas I	80	
Animação e Recreação I	80	
Ecoturismo	40	
Administração Pública do Turismo	40	
Agenciamento Turístico II	80	Agenciamento Turístico I
Inglês II	80	Inglês I
	400	
5º semestre		
Alimentos e Bebidas II	80	
Hotelaria I	80	
Introdução à Economia	40	
Estudos Turísticos Brasileiros	40	
Planejamento e Organização do Turismo I	80	
Espanhol I	80	
	400	



Handwritten signature and initials.

6º semestre		
Técnica Publicitária	40	
Administração Financeira e Contábil	80	
Noções Gerais de Direito/Ética*	80	
Organização de Eventos	80	
Planejamento e Organização do Turismo II	80	Planejamento e Organização do Turismo I
Espanhol II	40	Espanhol I
	400	
7º semestre		
Sistema de Transporte Turístico	80	
Animação e Recreação II	80	Animação e Recreação I
Administração de Recursos Humanos	40	
Metodologia do Estudo Científico	80	
Hotelaria II	80	Hotelaria I
Planejamento e Organização do Turismo III	40	Planejamento e Organização do Turismo II
Estágio Supervisionado I	162	
	562	
8º semestre		
Elaboração e Análise de Projetos Turísticos	80	
Administração de Empresa Turística	40	
Trabalho de Conclusão de Curso	80	
Marketing em Turismo	80	
Tópicos Especiais	80	
Estágio Supervisionado II	162	
	522	
Total Geral do Curso	3484 ✓	



48
20
2